Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

Quinta-feira, 03 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 247

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019

PODER EXECUTIVO DE CRUZÁLIA

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A3P

DECRETO Nº 1.660/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 95.960,00 (noventa e cinco mil, novecentos e sessenta reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 685/2018 de 28 de novembro de 2018, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400082.099000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(1672) 3.1.90.11.00	**F05**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(152) 3.1.90.16.00	**F05**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL**	**2.000,00**
(160) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**3.400,00**
(161) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
1030100112.018000	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(167) 3.1.90.11.00	**F05**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**5.800,00**
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(311) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**5.000,00**
(314) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**10.000,00**
(1329) 4.4.90.51.00	**F01**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**60.760,00**
02.06	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545100182.06500	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(319) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**5.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
2060600202.037000	MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(376) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.000,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**95.960,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:	
02	PODER EXECUTIVO

02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400082.099000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(1703) 3.1.90.11.00	**F05**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**1.000,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(148) 3.1.90.11.00	**F05**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**2.000,00**
(155) 3.3.90.14.00	**F01**	**DIÁRIA – PESSOA CIVIL**	**5.400,00**
1030100112.018000	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(166) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**5.800,00**
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1339200162.059000	MANUTENCAO DA BANDA MUNICIPAL "GABRIEL ZANDONADI"		
(294) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**9.000,00**
1339200162.060000	MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
(299) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**10.000,00**
(301) 4.4.90.51.00	**F01**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	**33.000,00**
(302) 4.4.90.52.00	**F01**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.000,00**
1339200162.069000	INCLUSAO DIGITAL (TELECENTRO)		
(303) 4.4.90.52.00	**F01**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**2.500,00**
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(307) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**16.260,00**
02.06	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545100182.06500	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(322) 4.4.90.52.00	**F01**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**5.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
2060600202.037000	MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(373) 3.3.90.14.00	**F01**	**DIÁRIA – PESSOA CIVIL**	**1.000,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			**95.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 27 de outubro de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA
ASSESSOR DE GABINETE

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A3P

DECRETO Nº1.663/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JOSE ROBERTO CIRINO, Prefeito do Município de Cruzália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 67.343,00 (sessenta e sete mil trezentos e quarenta e três reais), nos termos da autorização contida no art. 5º da Lei nº 685/2018 de 28 de novembro de 2018, para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SUPLEMENTAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
02.02.01	DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
0412200022.007000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(39) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**7.128,00**
0412200022.100000	CASA DOS CONSELHOS		
(52) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**500,00**
0412200022.115000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
(60) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**9.100,00**
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400082.099000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(138) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**400,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.017000	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
(161) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**6.000,00**
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800132.026000	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
(234) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.900,00**
(236) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**5.100,00**
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000	CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(268) 3.3.90.30.07	**F01**	**GENEROS DE ALIMENTACAO**	**15.840,00**
1230600132.058000	ALIMENTACAO - (CRECHE)		
(274) 3.3.90.30.07	**F01**	**GENEROS DE ALIMENTACAO**	**9.250,00**
1230600152.067000	ALIMENTACAO EJA (PNAE)		
(278) 3.3.90.30.07	**F01**	**GENEROS DE ALIMENTACAO**	**2.000,00**
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(311) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.400,00**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA DE CRUZÁLIA
Estado de São Paulo
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
A3P

02.06	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545100182.06500	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(319) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.200,00**
1545200182.034000	MANUT.VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(343) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.175,00**
2678200182.036000	MANUT.ESTRADAS VICINAIS		
(353) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**2.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
2069500232.125000	FOMENTO AO TURISMO		
(382) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**4.350,00**
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			**67.343,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ANULAR:			
02	PODER EXECUTIVO		
02.02	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
02.02.01	DEPTO.DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
0412200022.007000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS		
(40) 3.3.90.40.00	**F01**	**SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO - PJ**	**3.800,00**
(41) 4.4.90.52.00	**F01**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	**3.328,00**
0412200022.100000	CASA DOS CONSELHOS		
(49) 3.1.90.16.00	**F01**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL**	**500,00**
0412200022.108000	ALMOXARIFADO MUNICIPAL		
(58) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.200,00**
0412200022.115000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
(61) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**7.900,00**
02.03	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01	DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0824400082.099000	CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
(137) 3.3.90.36.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA**	**400,00**
02.04	DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1030100112.018000	ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA - ESF		
(166) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**6.000,00**
02.05	DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.01	DEPTO.EDUCACAO, CULT., ESPORTES E LAZER		
1236800132.026000	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
(230) 3.1.90.11.00	**F01**	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**	**6.200,00**
(232) 3.1.90.16.00	**F01**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL**	**400,00**
(233) 3.3.90.14.00	**F01**	**DIARIAS - PESSOAL CIVIL**	**400,00**
02.05.03	OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000	CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(267) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**1.100,00**
(272) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**7.000,00**

1230600132.120000	ALIMENTACAO (PRE ESCOLA)		
(276) 3.3.90.30.07	**F01**	**GENEROS DE ALIMENTACAO**	**11.000,00**
1230600222.068000	ALIMENTACAO ENSINO MEDIO (PNAEM)		
(280) 3.3.90.30.07	**F01**	**GENEROS DE ALIMENTACAO**	**7.990,00**
2781300172.032000	ATIVIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS		
(314) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.400,00**
02.06	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
02.06.01	DEPTO. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
1545100182.06500	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
(321) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**1.200,00**
1545200182.034000	MANUT.VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS		
(339) 3.1.90.13.00	**F01**	**OBRIGACOES PATRONAIS**	**285,00**
(340) 3.1.90.16.00	**F01**	**OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL**	**390,00**
(341) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**500,00**
2678200182.036000	MANUT.ESTRADAS VICINAIS		
(321) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**2.000,00**
02.07	DEPTO. DE AGRIC,ABAST. MEIO-AMBIENTE		
02.07.01	DEPTO.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO-AMBIENTE		
1854100182.066000	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(364) 3.3.90.30.00	**F01**	**MATERIAL DE CONSUMO**	**3.500,00**
(367) 3.3.90.39.00	**F01**	**OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**	**850,00**
TOTAL DE ANULAÇÕES			**67.343,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália – SP, aos 10 de novembro de 2020

JOSE ROBERTO CIRINO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N. 2.347/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LEILA APARECIDA CUNHA JUCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LEILA APARECIDA CUNHA JUCA, RG nº 10.357.991 SSP/SP, e CPF nº 057.055.998-70, admitido em 01.11.1987, no cargo de AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 01.11.2018 a 31.10.2019, para o gozo no período de 01.12.2020 a 20.12.2020 (20 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 04 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.350/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUZIA MOREIRA CARDOSO SELVANI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LUZIA MOREIRA CARDOSO SELVANI, R.G. n. 26.154.671-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 103.028.588-81, admitida em data de 18/10/2010, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 18/10/2019 a 17/10/2020, para gozo no período de 05.11.2020 à 04.12.2020 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 04 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.348/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELIANI BERNARDINO DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias o Sra. ELIANI BERNARDINO DE LIMA, R.G. n. 35.097.353-2 SSP/SP, e CPF/MF n. 360.786.578-79, admitido em data de 07.01.2011, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, referente ao período aquisitivo de 07/01/2018 a 06/01/2019, para gozo no período de 10.12.2020 a 24.12.2020 (15 d), e referente ao período aquisitivo de 07/01/2019 a 06/01/2020, para gozo no período de 25.12.2020 a 08.01.2021 (15 d).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 04 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.355/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sr. LEANDRO DOS SANTOS NASCIMENTO, RG nº 46.232.591-X SSP/SP, e CPF nº 407.050.348-01, admitido em 12.01.2017, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 12.01.2017 a 11.01.2018, para o gozo no período de 17.11.2020 a 06.12.2020 (20 dias) e referente ao período aquisitivo de 12.01.2018 a 11.01.2019, para gozo no período de 07.12.2020 a 26.12.2020 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 16 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.358/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. LUCIANA CARVALHO DE SOUZA, R.G. n. 43.378.292-4 SSP/SP, e CPF/MF n. 360.994.608-37, admitida em data de 03/09/2009, no cargo de FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITARIA, referente ao período aquisitivo de 03/09/2018 a 02/09/2019, para gozo no período de 18/11/2020 à 27/11/2020 (10dias), e referente ao período aquisitivo de 03/09/2019 a 02/09/2020, para gozo no período de 28/11/2020 a 27/12/2020 (30dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 18 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.367/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. MARCOS APARECIDO SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. MARCOS APARECIDO SOARES, R.G. n. 27.689.069-3 X SSP/SP, e CPF/MF n. 270.343.028/-04, admitido em data de 09.09.2014, no cargo de MOTORISTA, referente ao período aquisitivo de 09/09/2018 a 08/09/2019, para gozo no período de 20/11/2020 à 29/11/2020 (10dias), e referente ao período aquisitivo de 09/09/2019 a 08/09/2020, para gozo no período de 30/11/2020 a 19/12/2020 (20dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 26 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.357/2020, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. INGRID JOANA BAUMGARTEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias o Sra. INGRID JOANA BAUMGARTEN, R.G. n. 16.268.462 SSP/SP, e CPF/MF n. 204.555.608-54, admitido em data de 11.03.2008, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 11/03/2019 a 10/03/2020, para gozo no período de 16.11.2020 a 30.11.2020 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 16 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.360/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. PAULA IARA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. PAULA IARA DE SOUZA, R.G. n. 48.186.680-2 SSP/SP, e CPF/MF n. 414.972.948-43, admitida em data de 19/11/2018, no cargo de MÉDICO, referente ao período aquisitivo de 19/11/2018 a 18/11/2019, para gozo no período de 08.12.2020 a 27.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 23 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.361/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. HILDA LEANDRO DRO AMARAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. HILDA LEANDRO DO AMARAL, R.G. n. 12.429.357 SSP/SP, e CPF/MF n. 001.874.628-44, admitido em data de 02.04.1990, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, referente ao período aquisitivo de 02/04/2018 a 01/04/2019, para gozo em 09.12.2020 à 23.12.2020, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 a 01/04/2020, para gozo em 04.01.2021 a 02.02.2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.362/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. LUIS CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. n. 11.693.877-8 SSP/SP, e CPF/MF n. 046.463.148-35, admitido em data de 11.03.2008, no cargo de PEDREIRO, referente ao período aquisitivo de 01/01/2020 a 31/12/2020, para gozo no período de 01.12.2020 a 10.12.2020 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 24 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.363/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. VIVIANE APARECIDA VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. VIVIANE APARECIDA VIANA, R.G. n. 33.797.416-0 SSP/SP, e CPF/MF n. 295.285.248-00, admitida em data de 09.12.2009, no cargo de ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 09.12.2018 a 08.12.2019, para gozo em 24.11.2020 à 03.12.2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo os efeitos para o dia 24/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 24 de novembro de 2020

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.364/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. TATIANE DE SOUZA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE GOZO DE FÉRIAS DA SERVIDORA TATIANE DE SOUZA MORAES, ANTERIORMENTE AGENDADA PARA A DATA 04.11.2020 A 18.11.2020 POR MEIO DA

PORTARIA Nº 2344/2020 DE 04.11.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida FÉRIAS a Sra. TATIANE DE SOUZA MORAES, R.G. n. 28.878.817-5 SSP/SP, e CPF/MF n. 283.039.738-00, admitida em data de 24.03.2008, no cargo de ENFERMEIRO, referente ao período aquisitivo de 24/03/2019 a 23/03/2020, para gozo em 30.11.2020 à 19.12.2020 (20 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se expressamente a portaria nº 2344/2020 de 25 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 25 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.374/2020, DE 27 NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MARCIA BAUMGARTEN DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. MARCIA BAUMGARTEN DIAS, R.G. n. 24.136.185-0 SSP/SP, e CPF/MF n. 249.942.648-99, admitida em data de 12.03.2014, no cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, referente ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 11/03/2019, para gozo no período de 14.12.2020 a 23.12.2020 (10 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.375/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. ODAIR RODRIGUES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sr. ODAIR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 16.740.415 SSP/SP, e CPF nº 046.463.838-02, admitido em 11.03.2008, no cargo de PEDREIRO, referente ao período aquisitivo de 11.03.2018 a 10.03.2019, para o gozo no período de 02.12.2020 a 11.12.2020 (10 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.349/2020, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. DIVA GALVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. DIVA GALVÃO, RG nº 17.125.636 SSP/SP, e CPF nº 046.463.938-75, admitido em 11.03.2008, no cargo de TECNICO DE RAIO X, referente ao período aquisitivo de 11.03.2019 a 10.09.2019, para o gozo no período de 24.11.2020 a 13.12.2020 (20 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 04 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.370/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ELZA DA PAZ LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. ELZA DA PAZ LIMA, R.G. n. 23.603.765-1 SSP/SP, e CPF/MF n. 204.490.028-96, admitida em data de 11/01/2016, no cargo de AJUDANTE GERAL, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020, para gozo no período de 30.11.2020 a 09.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.371/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. NILSON ELISIARIO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. NILSON ELISIARIO DA SILVA, RG nº 17.918.270-5 SSP/SP, e CPF nº 064.178.968-89, admitida em 25.07.2016, no cargo de TÉCNICO EM INFORMATICA, referente ao período aquisitivo de 25.07.2018 a 24.07.2019, para o gozo no período de 14.11.2020 a 23.12.2020 (10 DIAS).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália (SP), aos 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.372/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ROSINEIA MARIA DE LIMA BAUMGARTEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sra. ROSINEIA MARIA DE LIMA BAUMGARTEN, R.G. n. 21.166.541 SSP/SP, e CPF/MF n. 278.176.888-00, admitido em data de 05.06.2002, no cargo de COORDENADORA DO CRAS, referente ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020, para gozo no período de 04.12.2020 a 23.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de novembro 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

PORTARIA N. 2.373/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RICARDO YOSHIAKI URIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. RICARDO YOSHIAKI URIU, R.G. n. 24.136.162-X SSP/SP, e CPF/MF n. 111.778.238-70, admitido em data de 17.10.2011, nomeado para o cargo de COORDENADOR DE SEÇÃO DE COMPRAS, conforme portaria 841/2017 de 03 de janeiro de 2017, referente ao período aquisitivo de 17/10/2019 a 16/10/2020, para gozo no período de 30.11.2020 a 29.12.2020 (30 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Portarias - Retificação

PORTARIA 2.376/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO, A SRA. CINTIA FERNANDA HENSCHEL MACHADO, E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 92 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizado pela Lei nº 03/95, de 110 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália,) fica concedida LICENÇA PRÊMIO a Sra. CINTIA FERNANDA HENSCHEL MACHADO RG 27.611.374-3 SP, e CPF/MF nº 262.463.668-45 cargos de FISIOTERAPEUTA, referente ao período aquisitivo 11.03.2013 à 10.03.2018. Em face do benefício concedido ao servidor, o período o período para nova concessão do benefício, iniciar-se a partir de 23.04.2018 conforme demonstrativo:

PERIODO DE AQUISIÇÃO	ATESTADOS E AFASTAMENTO	NOVO PERIODO DE AQUISIÇÃO	MÊS PECUNIA	MÊS GOZO
11.03.2013 a 10.03.2018	44	23.04.2018		DEZEMBRO 2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam- se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 30 de novembro de 2020.

JOSÉ ROBERTO CIRINO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e afixada nesta prefeitura, na data supra.

ROSARIA SPAMPINATO SILVEIRA

ASSESSOR DE GABINETE

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 93/2020

Processo nº 1.497/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO DE GERADOR 83 KVA 220 VOLTS, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CRUZÁLIA-SP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: SENSORE PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.577.681/0001-04. Valor: R$ 17.943,56. Data da assinatura: 02/12/2020. José Roberto Cirino - Prefeito Municipal.